

DECRETO Nº 34.637

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 11 de outubro de 2024, a exoneração do servidor **Izaias Nicácio de Oliveira**, do cargo em comissão de Coordenador de Patrimônio Mobiliário, Padrão C 4, na SEMAD, constante do Decreto nº 34.609/2024, mantendo inalterada a sua nomeação para o referido cargo conforme consta do Decreto nº 32.877/2023.

Art. 2º Tornar sem efeito, a partir de 11 de outubro de 2024, a exoneração do servidor **Wamba de Jesus Afonso**, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Nível Médio, Padrão C 5, na SEMAD, constante do Decreto nº 34.609/2024, mantendo inalterada a sua nomeação para o referido cargo conforme consta do Decreto nº 33.614/2023.

Art. 3º Tornar sem efeito, a partir de 15 de outubro de 2024, a exoneração do servidor **Jhone Anacleto Fernandes**, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Nível Médio, Padrão C 5, na SEMAG, constante do Decreto nº 34.622/2024, mantendo inalterada a sua nomeação para o referido cargo conforme consta do Decreto nº 34.111/2024.

Art. 4º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados nas secretarias municipais descritas, a partir de 18 de outubro de 2024, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Jamile Marinho Barreto	Gerente de Atração de Novas Indústrias, Comércio e Serviços	C 2	SEMDEC
João Marcos Genáio Santos	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMAG

Art. 5º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal descrita, a partir de 18 de outubro de 2024, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Renata Bedim Salles Sancção	Subsecretária de Desenvolvimento Econômico	CE 3	SEMDEC
David Evangelista dos Santos	Gerente de Apoio à Micro e Pequena Empresa	C 2	SEMDEC
Rafael Baiense Pessanha	Gerente de Atração de Novas Indústrias, Comércio e Serviços	C 2	SEMDEC

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de outubro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200380037003500320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

